

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 219/2018 – CIB****Goiânia, 22 de outubro de 2018.**

Aprova a pactuação da distribuição dos recursos financeiros de Média e Alta Complexidade – MAC para os Municípios de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Ceres, Goiânia, Jataí, Rio Verde e Senador Canedo.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 – As discussões na reunião extraordinária da Câmara Técnica da CIB do dia 18 de outubro de 2018;**
- 4 – A Portaria nº 2.730/GM/MS, de 19 de outubro de 2017, que altera valor e atributos de procedimentos diagnósticos de câncer de mama na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 22 de outubro de 2018, considerando o disposto no Art. 5º da Portaria GM/MS nº 2.730/2017, a macroalocação dos recursos financeiros de média e alta complexidade ambulatorial nos municípios, conforme descrito na tabela abaixo, considerando a série histórica do exercício de 2017 aprovada pelo sistema SIA/SUS.

Munic. Atend. - GO	Código Procedimento					Total
	201010569	201010585	201010607	203010043	203020065	
520110 Anápolis	1.171,46	2.572,77	0,00	4.156,10	6.134,67	14.034,99
520140 Aparecida de Goiânia	0,00	10.777,82	0,00	0,00	50,21	10.828,02
520540 Ceres	0,00	486,74	0,00	0,00	0,00	486,74
520870 Goiânia	9.078,79	3.754,85	16.091,67	15.653,42	31.242,93	75.821,66



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

521190 Jataí	0,00	1.877,43	1.171,46	0,00	0,00	3.048,88
521880 Rio Verde	585,73	37.152,74	6.324,07	0,00	0,00	44.062,54
522045 Senador Canedo	0,00	4.253,31	715,74	0,00	0,00	4.969,05
Total	10.835,97	60.875,66	24.302,93	19.809,52	37.427,80	153.251,88

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS